



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

LEI Nº 878 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicação feita nesta data

22 / 02 / 23

Assinatura

“Autoriza o Município de São Simão-GO a formalizar Convênio de cooperação com os Municípios vizinhos e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**, no uso de sua competência e atribuições, fulcrada no que dispõe a Constituição da República, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVA** e eu, Prefeito, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, representando o Município de São Simão-GO autorizado a formalizar convênio de cooperação com os Municípios vizinhos de Paranaiguara, Cachoeira Alta, Itarumã e Caçu, todos do Estado de Goiás.

Art. 2º – Os convênios de cooperação poderão ser formalizados nas seguintes áreas:

I- Educação;

II- Saúde;

III- Infraestrutura urbana;

IV- Apoio a produtores rurais, no que tange a estradas vicinais e outras responsabilidades dos Municípios desde que prevaleça o interesse público.

Paragrafo único – As ações visarão garantir a integração dos serviços públicos nas regiões limítrofes entre os Municípios de forma a potencializar as ações de governo.

Art. 3º – Quando os convênios tratarem de cessão de máquinas, equipamentos, veículos, de pavimentação de vias públicas urbanas e de cessão de servidores, todo o custo de manutenção durante o período será de responsabilidade do Município beneficiário, o qual será estabelecido no Termo de convênio de Cooperação.

Art. 4º- Os convênios de cooperação deverão registrar as obrigações de cada um dos entes, a vigência, na forma do artigo 184 da Lei de Licitações.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PALÁCIO LAGO AZUL, em São Simão, Estado de Goiás, aos vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e três (22/02/2023).

FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito